



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO

(Inciso II do art. 4.º do Decreto n.º 32.847 DE 30/10/2018)

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRODUTOR RURAL	N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA (sem dígito verificador)									

PRODUTOR RURAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CGF/CPF:	R.G. DO RESPONSÁVEL:	FONE	
		FIXO	CELULAR
ENDEREÇO:			
ANEXAÇÃO DE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO ASSINALADA:			
<input type="checkbox"/> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - SDA			
<input type="checkbox"/> SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA			
<input type="checkbox"/> IDACE			
<input type="checkbox"/> FAEC			
<input type="checkbox"/> FETRAECE			
<input type="checkbox"/> FETRAF-CEARÁ			
<input type="checkbox"/> SINDICATO DE PRODUTORES OU DE TRABALHADORES DA AGRICULTURA OU PECUÁRIA, REGULARMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃOS COMPETENTES			
NA UNIDADE CONSUMIDORA É (SÃO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) EXCLUSIVAMENTE OU PREPONDERANTEMENTE DE: (MARCAR AS ATIVIDADES)			
<input type="checkbox"/> AGRICULTURA			
<input type="checkbox"/> PECUÁRIA			
<input type="checkbox"/> APICULTURA			
<input type="checkbox"/> AVICULTURA			
<input type="checkbox"/> SUINOCULTURA			
<input type="checkbox"/> SERICULTURA			
<input type="checkbox"/> AQUICULTURA			
<input type="checkbox"/> CUNICULTURA			
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE COM USO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES RURAIS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.			
<input type="checkbox"/> EXTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO VEGETAL E ANIMAL			
<input type="checkbox"/> BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DECORRENTES DA ATIVIDADE RURAL, SEM QUE SEJAM ALTERADAS A COMPOSIÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO "IN NATURA", FEITA PELO PRÓPRIO AGRICULTOR OU CRIADOR			
<input type="checkbox"/> OUTRA (ESPECIFICAR): _____			
EU, _____, ABAIXO ASSINADO, VENHO REQUERER A NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS NA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EXERÇO A ATIVIDADE DE PRODUTOR RURAL OU QUE FUI APOSENTADO NESTA CONDIÇÃO, PREENCHENDO OS REQUISITOS LEGALMENTE PREVISTOS .			
DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A PERMANÊNCIA DA NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REQUER A MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO CADASTRO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, NA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL.			
POR FIM, DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO ACIMA SUJEITA-ME AO PAGAMENTO DO ICMS, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS.			

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável